



PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 5169/2011

Para efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Américo Cerdeira dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 01 de Fevereiro de 2011;

António de Almeida Varela, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligado do serviço em 01 de Outubro de 2010;

João dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, desligado do serviço em 01 de Outubro de 2010.

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

304332928

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 5170/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2010, cessou foi deferido o pedido de licença sem remuneração, de Maria de Lurdes Martins Henriques, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 08 de Março de 2011, inclusive.

8 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

304335699

Aviso n.º 5171/2011

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, a pedido do interessado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 31 de Janeiro de 2011, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de Fernando Manuel Melo Sequeira, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011, inclusive.

8 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

304335641

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 5172/2011

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira /categoria de assistente operacional, área de actividade de calceteiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 31 de Janeiro de 2011.

Candidatos excluídos em sede de aplicação dos métodos de selecção:

Nome	Motivo
António Alberto Filipe Palaio	a)
João Pedro Lopes Ferreira	b)
Vítor Fernandes Guerreiro	c)

a) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 2.º Método de Selecção — Avaliação Psicológica;

b) Candidato excluído por falta de comparência ao 2.º método de selecção — Avaliação Psicológica;

c) Candidato excluído por falta de comparência ao 1.º método de Selecção — Prova de conhecimentos.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em www.cm-albufeira.pt.

10 de Fevereiro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23 de Outubro de 2009, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pífaro*.

304339643

Aviso n.º 5173/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico/área de actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Isabel Maria de Jesus Silva Montemor e Patrícia Isabel Calarão Coelho Augusto, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5, remuneração base de € 683,13, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

10 de Fevereiro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara (despacho de 23 de Outubro de 2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pífaro*.

304338282

Aviso n.º 5174/2011

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior — Psicopedagogia curativa.

Para os devidos efeitos se torna público que relativamente ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2009, tendo-se verificado que a única candidata admitida foi excluída do procedimento, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

10 de Fevereiro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara (despacho de 23 de Outubro de 2009), a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pífaro*.

304339862

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 5175/2011

Nos termos e para efeitos do disposto do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um técnico superior — área funcional animador sociocultural/desportiva/recreativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, homologada por despacho da Presidente da Câmara, datado de 26 de Janeiro de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nome	PCE	EPS	CF (0,70 * PCE + 0,30 * EPS)	Posição
Rui Miguel Correia Santos	15,5	16,57	15,82	1.º lugar

CF = Classificação Final resulta da aplicação da fórmula constante do Aviso de abertura do procedimento concursal $CF = PCE \times 70\% + EPS \times 30\%$

PCE = Prova de Conhecimentos Escrita

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Para os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município.

27 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*, Dr.ª

304292299

Aviso n.º 5176/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Câmara celebrou CTFP — por tempo indeterminado, com:

Fernando de Jesus Mateus, Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1, Montante Pecuniário 485,00€.

Iva Maria Jorge Fernandes, Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1, Montante Pecuniário 485,00€.

João Silva Fernandes, Assistente Operacional, Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 1, Montante Pecuniário 485,00€.

Acto tornado público mediante publicação nos termos do artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

31 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

304292055

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 5177/2011

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (com funções na área de lavagem de viaturas).

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 10 de Novembro de 2010, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após aprovação em Reunião de Câmara de 3 de Novembro de 2010, autorizei a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (com funções na área de lavagem de viaturas).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri: Presidente: Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, José Manuel Viegas Pinto; 1.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Manuela Carneiro Pires, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Assistente Operacional, João Carlos Palma Fontes; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Paula Maria Almeida Toscano da Silva Rosa.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 1.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Possuir escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

6.1 — Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a escolaridade obrigatória.

9.1 — Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade da ocupação do posto de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta do presidente da Câmara, aprovada em reunião de Câmara, datada de 3 de Novembro de 2010. Este recrutamento, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se fica condicionado ao disposto nos n.ºs 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: A candidatura será formalizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1 — Mina) e no site www.cm-amadora.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados. Não serão aceites candidaturas apresentadas por correio electrónico.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) (através de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido e f) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à Função Pública em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado deverão anexar declaração actualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à Função Pública, a categoria que possui,